

# Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

\* \* \* \* \*

L E I Nº 32/70:

SUMULA: - Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção anual de CR\$ 600,00, em parcelas mensais de CR\$ 50,00 à CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Setor Regional de Foz do Iguaçu e -/ contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, "APROVOU", e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a conceder subvenção à CAMPA-NHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Setor Regional de Foz do Iguaçu, no valor anual de CR\$ 600,00 (seiscentos cruzie-/ros), pagáveis em parcelas mensais de CR\$ 50,00 (cinquenta / cruzeiros) depositáveis na Agência do Banco do Brasil S/A./ daquela praça.
- Art. 2º - Para ocorrer o pagamento das parcelas correspondentes aos mē-ses de agosto de 1.970 à dezembro, fica aberto um crédito su-plementar no valor de CR\$ 250,00, à consignação nº 120, do / orçamento em vigor.
- Art. 3º - A subvenção correspondente ao exercício de 1.971, será inseri-da na função própria, do orçamento a vigorar naquele exercí-/cio.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Es-tado do Paraná, em 29 de setembro de 1.970.-

REGISTRADO E PUBLICADO  
NA MESMA DATA de 29/09/70 a 29/10/70

ARMANDO POLITA Secret.

FERNANDO FELICE AGOT  
Prefeito Municipal.